

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 019/93 - de 20 de julho de 1993.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de -  
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e  
com previsão no art. 4º, "b" da Lei n. 001, de 06 de janeiro de 1993,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamento de  
Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o -  
limite de Cr\$10.200.000.000,00 (Dez bilhões e duzentos milhões de -  
cruzeiros), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente.

- 0 - Câmara Municipal
- 01 - Corpo Legislativo
- 3.000.01 - DESPESAS CORRENTES
- 3.100.01 - Despesas de Custeio
- 3.111.01 - Pessoal Civil.
- Suplementação.....Cr\$ 800.000.000,00
  
- 0 - Câmara Municipal
- 02 - Secretaria da Câmara
- 3.000.02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.100.02 - Despesas de Custeio
- 3.111.02 - Pessoal Civil.
- Suplementação.....Cr\$ 250.000.000,00
  
- 01 - Chefia do Executivo
- 11 - Gabinete do Prefeito
- 3.000.11 - DESPESAS CORRENTES
- 3.100.11 - Despesas de Custeio
- 3.111.11 - Pessoal Civil
- Suplementação.....Cr\$1.500.000.000,00
  
- 01 - Chefia do Executivo
- 11 - Gabinete do Prefeito
- 4.00011 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.10011 - Investimentos

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

- 4.120.11 - Equipamento e Material Permanente  
Suplementação.....Cr\$ 200.000.000,00
  - 01 - Chefia do Executivo
  - 12 - Secretaria e Assessoria Jurídica
- 3.000.12 - Despesas Correntes
- 3.100.12 - Despesas de Custeio
- 3.111.12 - Pessoal Civil  
Suplementação.....Cr\$ 250.000.000,00
  - 01 - Chefia do Executivo
  - 13 - Fundo Social de Solidariedade
- 3.000.13 - Despesas Correntes
- 3.100.13 - Despesas de Custeio
- 3.132.13 - Outros Serviços Terceiros e Encargos  
Suplementação.....Cr\$ 100.000.000,00
  - 02 - Departamento de Administração e Finanças
  - 22 - Divisão de Pessoal e Serviços Gerais
- 3.000.22 - Despesas Correntes
- 3.100.22 - Despesas de Custeio
- 3.111.22 - Pessoal Civil  
Suplementação.....Cr\$400.000.000,00
  - 02 - Departamento de Administração e Finanças
  - 23 - Divisão de Contabilidade e Orçamento
- 3.000.23 - Despesas Correntes
- 3.100.23 - Despesas de Custeio
- 3.111.23 - Pessoal Civil  
Suplementação.....Cr\$ 400.000.000,00
  - 04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
  - 43 - Seção de Estradas Vicinais
- 3.000.43 - Despesas Correntes
- 3.100.43 - Despesas de Custeio
- 3.131.43 - Remuneração de Serviços Pessoais  
Suplementação.....Cr\$700.000.000,00
  - 04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
  - 44 - Seção de Ruas, Avenidas, Praças, Parques e Jardins
- 3.000.44 - Despesas Correntes
- 3.132.44 - Outros Serviços Terceiros e Encargos  
Suplementação.....Cr\$300.000.000,00
  - 05 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
  - 52 - Divisão de Ensino de 1º grau
- 3.000.52 - Despesas Correntes
- 3.100.52 - Despesas de Custeio
- 3.120.52 - Material de Consumo  
Suplementação.....Cr\$800.000.000,00

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

05 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes  
52 - Divisão de Ensino de 1º Grau  
3.000.52 - Despesas Correntes  
3.100.52 - Despesas de Custeio  
3.131.52 - Remunerações de Serviços Pessoais  
Suplementação.....Cr\$1.500.000,00

05 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes  
54 - Divisão de Pré-Escola e Creches  
3.000.54 - Despesas Correntes  
3.100.54 - Despesas de Custeio  
3.111.54 - Pessoal Civil  
Suplementação.....Cr\$1.000.000,00

06 - Departamento de Saúde  
61 - Gabinete do Diretor  
3.000.61 - Despesas Correntes  
3.100.61 - Despesas de Custeio  
3.111.61 - Pessoal Civil.  
Suplementação.....Cr\$ 800.000,00

06 - Departamento de Saúde  
62 - Seção de Atendimento Med.Hosp,Urbana e Rural  
3.000.62 - Despesas Correntes  
3.100.62 - Despesas de Custeio  
3.132.62 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos  
Suplementação.....Cr\$1.000.000,00

Total.....Cr\$10.200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto por -  
excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 1993.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume na data supra.

( João Claudio Ferreira )  
Chefe de Gabinete